



LEI Nº 2.743, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cem mil reais).....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

001.01.031.0001.20010 MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cem mil reais).....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro

com



de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 23 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo